Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5085/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/8795/2018
PROTOCOLO	: 1921168
ÓRGÃO	: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JANINE DE LIMA BRUNO
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO E CONTRATO OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de julgamento de contratação pública celebrado pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande - AGETRAN, tendo como responsável a Sra. Janine de Lima Bruno. Procedido ao julgamento dos autos através do Acórdão AC02 – 536/2020, a responsável foi multada em 30 (trinta) UFERMS.

O Ministério Público de Contas (peça 64), opinou pela extinção e consequente arquivamento do feito, ante o pagamento da multa.

É o relatório.

Retornam os autos para decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente à deliberação em questão em adesão ao Refic, instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (fl. 1.826).

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 – Pela **EXTINÇÃO** e consequente arquivamento do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.